

CONVOCAÇÃO PARA FASE 3 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

CHAMAMENTO Nº 01/2026

A **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI**, por intermédio da Comissão Julgadora do Chamamento nº 01/2026, vem **CONVOCAR** as empresas habilitadas para participação da **FASE 3 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS**, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para execução da obra de construção da sede própria da Associação Santa Casa Clínicas de Birigui, nos termos do item 3.4 do edital.

I - DAS EMPRESAS CONVOCADAS

Ficam convocadas exclusivamente as empresas habilitadas na fase anterior, sendo vedada a inclusão de novos participantes nesta etapa.

Empresas habilitadas:

- Mila Vendrame Construção e Engenharia Ltda - CNPJ 37.954.497-0001-97
- AMGR - Construções e Comercios Ltda - CNPJ 12.703.038-0001-00
- SAGAT - Engenharia LTDA - CNPJ 13.525.438-0001-35
- TFS - Trentin Assessoria Empresarial - CNPJ 21.989.924-0001-32
- RGD- Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ 18.901.871/0001-41

II - DOS DOCUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO

Serão disponibilizados às empresas habilitadas, em formato eletrônico, os documentos técnicos necessários para elaboração das propostas, incluindo:

- a) Projetos arquitetônicos;
- b) Projetos estruturais;
- c) Projetos hidráulicos e sanitários;

- d) Projetos de combate a incêndio;
- e) Projetos de gases medicinais;
- f) Levantamento planialtimétrico;
- g) Relatório de sondagem do solo;
- h) Memorial Descritivo;
- i) Memorial de Especificações;
- j) Projetos de interiores;
- k) Projeto de fachada;
- l) Planilha orçamentária de referência sem valores e
- n) Demais documentos complementares necessários à adequada elaboração das propostas.

Os documentos serão disponibilizados por meio eletrônico e/ou presencialmente, conforme orientação da Comissão Julgadora.

Além da documentação técnica acima relacionada, acompanhará esta Convocação o ANEXO I – Diretrizes Técnicas para Elaboração das Propostas, contendo orientações complementares quanto ao escopo da contratação, critérios mínimos de elaboração das propostas, documentação técnica exigida, metodologia de apresentação, padrões de qualidade e demais diretrizes que deverão ser observadas pelas empresas participantes. O Anexo I integra esta Convocação para todos os fins.

III - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas habilitadas deverão apresentar proposta técnica e financeira até o dia 23 de julho de 2026, às 16:00 horas, mediante protocolo na sede da Associação Santa Casa Clínicas de Birigui ou envio eletrônico aos e-mails indicados pela Comissão.

As propostas deverão ser elaboradas em estrita observância ao Edital, à presente Convocação, aos projetos, memoriais, planilhas e às diretrizes constantes do Anexo I, que estabelece os

requisitos técnicos mínimos, a documentação complementar e os critérios orientadores para apresentação das propostas.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Proposta comercial, com valor global da obra e forma de pagamento por medição;
- II – Planilha Orçamentária detalhada, com quantitativos e preços unitários;
- III – Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução;
- IV – Demonstrativo de Composição do BDI;
- V – Demonstrativo dos Encargos Sociais incidentes;
- VI – Planilha de Composição de Custos Unitários aplicáveis aos serviços cotados;
- VII – Declaração expressa de que os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, administrativos, transporte, mobilização, desmobilização e demais despesas incidentes;
- VIII – Memorial descritivo dos materiais e soluções construtivas propostas;
- IX – Indicação da equipe técnica responsável pela execução da obra;
- X – Comprovação da estrutura operacional da empresa, incluindo sede, equipamentos, equipe disponível e capacidade de mobilização;
- XI – Portfólio de obras similares já executadas, especialmente na área hospitalar, de saúde ou empreendimentos de complexidade equivalente;
- XII – Prazo estimado para execução integral da obra;
- XIII – Garantias oferecidas em relação à execução, materiais e qualidade dos serviços;
- XIV - Demais documentos, declarações, informações e elementos técnicos previstos no Anexo I – Diretrizes Técnicas para Elaboração das Propostas, quando aplicáveis;

XV – Manual de uso e manutenção de obra;

XVI – Método Construtivo e

XVII – Modelo de Minuta Contratual.

IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da empresa vencedora não será realizada exclusivamente pelo critério de menor preço.

As propostas serão analisadas pelo critério de **MELHOR PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA GLOBAL**, considerando o conjunto de fatores relevantes para a adequada execução da obra, especialmente:

- a) Valor global da proposta e sua exequibilidade;
- b) Compatibilidade técnica com os projetos, memoriais e especificações;
- c) Qualidade dos materiais e sistemas construtivos propostos;
- d) Condições de pagamento e viabilidade econômico-financeira;
- c) Prazo de execução;
- d) Experiência comprovada em obras hospitalares, de saúde ou de complexidade semelhante;
- f) Soluções construtivas apresentadas;
- g) Estrutura operacional da empresa;
- h) Existência de sede, equipe técnica própria, equipamentos e capacidade de mobilização;
- i) Portfólio de obras similares;
- j) Garantias oferecidas;
- k) Compatibilidade da proposta com os projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos disponibilizados.

V - DA ANÁLISE PELA COMISSÃO

A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos, realizar diligências, promover reuniões técnicas e consultar a responsável técnica da Associação para avaliação das propostas apresentadas, desde que não haja alteração substancial da proposta ou inclusão posterior de documento obrigatório.

A análise buscará identificar a proposta mais vantajosa para a Associação, considerando segurança técnica, qualidade da execução, viabilidade financeira, prazo, experiência e capacidade efetiva de entrega da obra.

VI - DO RESULTADO

Após análise das propostas, será lavrada ata circunstanciada contendo a classificação das empresas participantes, a fundamentação da escolha e a indicação da proposta considerada mais vantajosa.

O resultado será divulgado às empresas participantes por e-mail e/ou publicação oficial.

Birigui, 26 de junho de 2026

COMISSÃO JULGADORA

CHAMAMENTO Nº 01/2026

**GABRIEL
GENARO
DE
MORAES:3
3932703898**

Assinado digitalmente por GABRIEL
GENARO DE MORAES:33932703898
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=4434587000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(em branco), CN=GABRIEL
GENARO DE MORAES:33932703898
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.06.26 14:47:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI
GABRIEL GENARO DE MORAES
Presidente**

ANEXO I

DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

CHAMAMENTO Nº 01/2026

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI

1 - DO OBJETO, DO ESCOPO E DAS PREMISSAS GERAIS DA FASE 3

A Fase 3 destina-se ao recebimento, análise comparativa, equalização e julgamento das propostas técnicas e financeiras para execução integral da obra objeto do Chamamento nº 01/2026, conforme Edital, projetos, memoriais, caderno de especificações, planilhas de referência, documentos complementares, condições contratuais e comunicações oficiais da Comissão.

A proposta deverá contemplar a execução completa, funcional, segura, regularizável e adequada da obra, incluindo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, projetos executivos de fabricação/instalação quando necessários, mobilização, desmobilização, transporte, armazenamento, testes, limpeza, controles, tributos, encargos, seguros, garantias, documentação técnica, as built e demais custos necessários à entrega do objeto.

A proponente deverá considerar as características específicas de obra em ambiente de saúde, incluindo logística, segurança, controle de poeira, ruído, resíduos, interferências operacionais, isolamento de áreas, horários de execução, proteção de usuários, funcionários e pacientes, atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança pertinentes, bem como integração com sistemas hospitalares e assistenciais.

A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições desta convocação e dos documentos técnicos disponibilizados, sem prejuízo das obrigações previstas no Edital, na minuta contratual e nos demais documentos do Chamamento.

2 - DO CONJUNTO DOCUMENTAL OFICIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para elaboração das propostas, a Associação disponibilizará às empresas habilitadas, em meio eletrônico e/ou presencial, os documentos técnicos e administrativos abaixo. A empresa deverá acusar recebimento, conferir integridade, data, revisão e legibilidade dos arquivos, e informar

imediatamente eventual ausência, arquivo corrompido, divergência de revisão ou inconsistência de conteúdo.

Item	Documento	Uso obrigatório na proposta
01	Edital do Chamamento nº 01/2026, anexos, adendos e comunicações oficiais	Documento administrativo de referência e regra superior do procedimento.
02	Esta Convocação Fase 3 - versão atualizada	Regras de apresentação, julgamento, equalização e prevenção de omissões.
03	Memorial de Especificação Completo SC Birigui Rev. 02	Documento técnico de referência para materiais, padrões de acabamento, marcas comerciais equivalentes, fachadas, interiores e critérios de recebimento.
04	Memorial descritivo sc clinicas rev7.pdf	Dados gerais, programa, ambientes, escopo, acabamentos e premissas da obra completa.
05	LTA sc clinicas rev7.pdf	Laudo técnico de atividades, uso assistencial, fluxos, ambientes e operação prevista.
06	CADERNO SC BIRIGUI FACHADA REV01.pdf	Diretrizes visuais da fachada: volumes brancos curvos, panos de vidro, brises, ACM/faixa grafite, marquises, paisagismo e iluminação.
07	Projeto Interiores - Administrativo.pdf	Caderno de imagens, materiais e linguagem para ambientes administrativos, TI, reunião, auditório, copa e áreas de apoio.
08	Projeto Interiores - Assistencial.pdf	Caderno de imagens, materiais e linguagem para recepções, triagem, consultórios, observação, internações, enfermagem e áreas assistenciais.
09	Projeto Vigilância Sanitária Rev 7.pdf	Projeto arquitetônico de referência para aprovação sanitária e compatibilização dos ambientes de saúde.
10	Projeto Prefeitura Simplificado.pdf	Projeto simplificado para aprovação municipal e compatibilização de implantação/volumetria.
11	Levantamento Planialtimétrico.pdf	Base topográfica, cotas, implantação, conferência de terreno e condições locais.
12	R3393 - Relatório de Sondagem - Associação Santa Casa Clínicas de Birigui.pdf	Base geotécnica para fundações, escavações, riscos de solo e conferência do projeto estrutural.
13	Projeto Estrutural PS SC Birigui.pdf	Estrutura de concreto, fundações, armações, fck, cobrimentos e demais critérios estruturais.

Item	Documento	Uso obrigatório na proposta
14	Projeto SC Birigui - Metálica.pdf	Estrutura metálica, coberturas, marquises, apoios e elementos complementares.
15	Projeto Hidráulico PS SC Birigui.pdf	Abastecimento, reservação, distribuição, registros, pontos e critérios hidráulicos.
16	Projeto Sanitário PS SC Birigui.pdf	Esgoto, caixas, ralos, gordura, inspeção, ventilações e drenagem sanitária.
17	Projeto Gás Medicinal PS SC Birigui.pdf	Rede de gases medicinais, tubulações, postos, cabeceiras, testes, certificações e comissionamento.
18	Projeto Combate a Incêndio PS SC Birigui.pdf	Rede de hidrantes, detecção/alarme, emergência, extintores, sinalização e itens PPCI.
19	Planilha Orçamentária Inicial - PS SC - Licitação Sem Valores.pdf	Estrutura de serviços, quantitativos-base e referência mínima de composição/equalização.
20	Atas, respostas a esclarecimentos, termos de visita e adendos posteriores	Documentos complementares vinculantes, desde que formalmente emitidos pela Comissão.

Regra de integridade documental: A empresa não poderá alegar desconhecimento de documento disponibilizado oficialmente. Qualquer dúvida, ausência de prancha, incompatibilidade, divergência entre revisão ou lacuna técnica deverá ser apresentada formalmente dentro do prazo de esclarecimentos.

3 - DO ESCOPO MÍNIMO A SER PRECIFICADO

A proposta deverá abranger, no mínimo, todos os pacotes abaixo, ainda que algum serviço esteja indicado em mais de um documento, em imagem de referência, memorial, planilha, projeto executivo ou caderno complementar. A duplicidade documental não autoriza duplicidade de cobrança, mas a omissão na planilha da empresa não excluirá a obrigação de execução quando o item for necessário à entrega integral do objeto.

Pacote	Abrangência mínima
Serviços preliminares e canteiro	Mobilização, placa, tapumes, instalações provisórias, locação, limpeza, proteção, segurança, almoxarifado, gestão documental e desmobilização.

Pacote	Abrangência mínima
Implantação, terraplenagem e áreas externas	Conferência planialtimétrica, limpeza de terreno, movimentações, calçadas, acessos, vagas, passeio, drenagens, pavimentos externos, meio-fio, paisagismo, irrigação quando aplicável e sinalização externa.
Fundações e estrutura de concreto	Estacas, blocos, baldrame, pilares, vigas, lajes, concreto, aço, formas, escoramentos, controle tecnológico, cura e compatibilização com sondagem e projeto estrutural.
Estrutura metálica	Marquises, coberturas, apoios, perfis, chapas, soldas, parafusos, pintura anticorrosiva, proteção, montagem, ART e controle dimensional.
Vedações, drywall, rebocos e forros	Alvenarias internas/externas, muros, shafts, drywall ST/RU/RF, reforços para equipamentos/barras, forros fixos/removíveis, alçapões, tratamento de juntas e arremates.
Fachadas institucionais	Textura/pintura externa, ACM grafite, brises verticais amadeirados/corten, pele de vidro, esquadrias, marquises, rufos, pingadeiras, vedação, iluminação arquitetural, logotipos e paisagismo frontal.
Pisos e revestimentos	Porcelanatos, piso vinílico hospitalar em manta com solda quente e rodapé curvo quando indicado, revestimentos cerâmicos, pedras, soleiras, rodapés, rejuntas, argamassas e regularização de bases.
Pintura e acabamentos internos	Massas, seladores, tintas laváveis, pintura hospitalar/lavável, papel de parede vinílico/adesivo quando indicado, ripados, painéis, proteções de parede e acabamentos especiais.
Marcenaria, mobiliário fixo e comunicação visual	Balcões, armários, nichos, painéis, logos, portas de marcenaria, ferragens, tampos, divisórias de vidro, sinalização interna e elementos previstos nos cadernos de interiores.
Instalações hidráulicas e sanitárias	Redes, conexões, registros, reservatórios, bombas se aplicável, louças, metais, ralos, caixas, testes, isolamento, identificação e documentação de entrega.
Gases medicinais	Tubulação cobre, postos de consumo, cabeceiras, painéis, válvulas, testes de estanqueidade/pureza, comissionamento, certificações e ART do responsável.
Instalações elétricas, lógica, SPDA e CFTV	Entrada, quadros, circuitos, cabos, eletrodutos/eletrocalhas, tomadas, iluminação, emergência, lógica, rack, cabeamento estruturado, SPDA, aterramento, testes e laudos.
Combate a incêndio	Hidrantes, extintores, alarme/deteção, iluminação de emergência, sinalização, barras antipânico, testes, laudos e compatibilização com exigências do Corpo de Bombeiros.
Entrega técnica	Limpeza final, manuais, fichas técnicas, garantias, notas fiscais, ARTs/RRTs, laudos, testes, comissionamento, as built, treinamento e assistência pós-entrega.

4 - DA HIERARQUIA DOCUMENTAL, DIVERGÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS

Em caso de divergência, omissão, conflito de informação, duplicidade de item, diferença de quantitativo, incompatibilidade entre prancha, planilha, memorial, caderno de imagem ou detalhe

executivo, a empresa deverá registrar formalmente a ocorrência antes da entrega da proposta, dentro do prazo de esclarecimentos estabelecido pela Comissão.

As respostas oficiais da Comissão, adendos, retificações, atas de reunião técnica e termos de equalização integrarão o conjunto de documentos da tomada de preço e deverão ser considerados por todas as empresas habilitadas. Informações verbais, mensagens informais ou orientações não formalizadas não terão efeito vinculante.

Na ausência de regra específica em documento superior, a ordem de referência para interpretação técnica e administrativa será:

- Edital, esta convocação atualizada e adendos oficiais;
- Minuta contratual, condições comerciais e termos formais da Comissão;
- Projetos executivos, projetos complementares, memoriais, Memorial de Especificação Completo Rev. 02 e caderno de encargos;
- Planilha orçamentária de referência e composições disponibilizadas;
- Cadernos de fachada e interiores, como diretriz de linguagem, padrão visual, materiais aparentes e intenção arquitetônica;
- Normas técnicas, boas práticas de engenharia, requisitos sanitários, ambientais, trabalhistas, Corpo de Bombeiros e demais exigências legais aplicáveis.

Fachadas e interiores: Os cadernos de imagem não substituem projeto executivo de fabricação/instalação. ACM, brises, pele de vidro, marquises, esquadrias especiais, marcenaria e itens sob medida deverão ter medição in loco, detalhamento executivo, ficha técnica, amostra/mockup e ART/RRT quando aplicável.

A não apresentação de questionamento formal sobre omissão, divergência ou incompatibilidade identificável até a data limite de esclarecimentos será considerada, para fins de análise da proposta, como aceitação das premissas disponibilizadas e declaração de que a empresa precificou todos os serviços necessários à execução completa do objeto, ressalvadas hipóteses legais, fatos supervenientes e condições expressamente reconhecidas pela Associação

5 - DA VISITA TÉCNICA, REUNIÃO DE ALINHAMENTO E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa deverá realizar visita técnica ao local da obra, quando disponibilizada pela Associação, ou apresentar declaração formal de renúncia à visita, assumindo responsabilidade pela elaboração da proposta com base nos documentos fornecidos e nas informações oficialmente disponibilizadas.

Na visita técnica, a proponente deverá conferir acessos, condições de implantação, interferências, vizinhança, logística de carga/descarga, áreas para canteiro, disponibilidade de infraestrutura, cotas aparentes, eventuais ocupações, restrições de horários e demais condições que possam impactar prazo, preço e metodologia executiva.

A Comissão poderá promover reunião técnica de alinhamento com as empresas habilitadas, presencial ou virtual, com lavratura de ata. A ata deverá registrar perguntas, respostas, esclarecimentos e deliberações, passando a integrar a documentação oficial da tomada de preço.

6 - DO PRAZO, FORMA E PROTOCOLO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As empresas habilitadas deverão apresentar proposta técnica e financeira até o dia 23 de julho de 2026, às 16:00 horas, mediante protocolo na sede da Associação Santa Casa Clínicas de Birigui ou envio eletrônico aos e-mails formalmente indicados pela Comissão Julgadora.

A proposta deverá ser apresentada em arquivo PDF assinado pelo representante legal e, quando aplicável, pelo responsável técnico, acompanhada das planilhas em formato editável (.xlsx), com fórmulas preservadas, sem bloqueios que impeçam conferência, auditoria ou equalização pela Comissão.

O envio eletrônico deverá conter assunto padronizado: Chamamento nº 01/2026 - Fase 3 - Proposta Técnica e Financeira - [Nome da Empresa]. O protocolo presencial deverá ser entregue em envelope fechado, identificado externamente com o mesmo padrão.

A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data final de entrega, salvo se o Edital ou a Comissão estabelecerem prazo superior.

Não serão aceitos documentos complementares obrigatórios após o prazo de entrega, exceto esclarecimentos, diligências ou saneamentos formais que não alterem substancialmente a proposta, não modifiquem preço global, não incluam item obrigatório omitido e não concedam vantagem competitiva indevida.

7 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo, os documentos abaixo relacionados. A ausência, insuficiência ou inconsistência relevante poderá ensejar diligência, perda de pontuação ou desclassificação, conforme gravidade e decisão fundamentada da Comissão.

1. Carta-proposta comercial, com valor global da obra, prazo de validade, prazo de execução, forma de pagamento por medição e identificação dos responsáveis legal e técnico;
2. Planilha orçamentária detalhada, com estrutura analítica de serviços, códigos, descrições, unidades, quantitativos, preços unitários, subtotais, BDI, encargos, impostos e valor global;
3. Planilha editável em XLSX, com fórmulas preservadas e sem células ocultas que comprometam a auditoria;
4. Composições de custos unitários dos serviços relevantes, itens críticos, itens não padronizados, itens de fachada, interiores especiais, instalações, gases medicinais e combate a incêndio;
5. Demonstrativo de BDI e encargos sociais/trabalhistas;
6. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução, com marcos de mobilização, estrutura, fechamento, instalações, acabamentos, testes e entrega técnica;
7. Memorial de metodologia executiva, materiais, marcas ou padrões de referência, soluções construtivas, logística, canteiro, controles de qualidade, testes e entrega;
8. Matriz de atendimento ao Memorial de Especificação Completo Rev. 02, indicando item atendido, marca/modelo proposto, ficha técnica e eventual equivalência;

9. Plano de suprimentos e cronograma de compras de materiais críticos, especialmente ACM, brises, vidros, esquadrias, piso vinílico, porcelanatos, equipamentos elétricos, gases medicinais, incêndio e marcenaria;
10. Indicação da equipe técnica responsável pela execução, com qualificação, função, dedicação, responsável técnico, registro profissional, acervo técnico e declaração de disponibilidade;
11. Comprovação da estrutura operacional da empresa, incluindo sede, equipamentos, equipe disponível, fornecedores estratégicos, capacidade de mobilização e histórico de execução;
12. Portfólio de obras similares já executadas, preferencialmente hospitalares, de saúde ou de complexidade equivalente, acompanhado de atestados, CATs ou documentos comprobatórios;
13. Plano de segurança, saúde ocupacional, controle ambiental, gestão de resíduos, proteção de áreas e mitigação de impactos durante a execução;
14. Plano de qualidade, ensaios, testes, comissionamento, checklists de recebimento, controle de amostras e documentação de entrega;
15. Garantias oferecidas em relação à execução, materiais, equipamentos, qualidade dos serviços, assistência técnica e correção de vícios;
16. Seguros e garantias contratuais propostos ou aceitos, quando exigidos no Edital ou na minuta contratual;
17. Matriz de desvios, exclusões, condicionantes, dúvidas residuais e alternativas técnicas, ainda que a empresa informe sem desvios;
18. Declaração expressa de integralidade de preços, inexistência de exclusões ocultas, ciência dos documentos recebidos e inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

8 – DAS REGRAS DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS E PRECIFICAÇÃO

A planilha de referência disponibilizada pela Associação servirá como base de comparação, análise e padronização, não afastando a responsabilidade da empresa pela conferência dos

quantitativos, leitura integral dos projetos e memoriais e indicação formal de divergências antes da entrega da proposta.

A proposta deverá ser elaborada em moeda nacional, com preços unitários e globais claros, sem fórmulas externas quebradas, sem células ocultas que comprometam a auditoria, sem itens a definir, sem verbas genéricas sem memória de cálculo e sem preços simbólicos incompatíveis com a execução real dos serviços.

Os preços deverão contemplar, no mínimo:

- Materiais, insumos, perdas, fretes, armazenagem, carga, descarga, içamento e movimentação interna;
- Mão de obra direta e indireta, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários;
- Equipamentos, ferramentas, andaimes, escoramentos, proteções coletivas, EPIs e EPCs;
- Administração local, equipe técnica, mestre de obras, almoxarifado, canteiro, instalações provisórias, limpeza e conservação;
- Mobilização, desmobilização, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos, seguros e garantias;
- Tributos, taxas, licenças, custos administrativos, despesas financeiras, lucro, riscos e BDI;
- Ensaio, testes, laudos, comissionamento, documentação técnica, manuais, as built e assistência pós-entrega;
- Medidas de proteção, logística e mitigação relacionadas ao funcionamento de unidade de saúde e às rotinas sanitárias;
- Projetos executivos de fornecedores, memoriais de cálculo, ARTs/RRTs, amostras, mockups e aprovações técnicas exigidas pelo memorial.

Materiais, equipamentos ou soluções alternativas somente serão considerados se forem tecnicamente equivalentes ou superiores às especificações de referência e se estiverem

claramente identificados na proposta, com catálogos, fichas técnicas, laudos, garantias e justificativa técnica. Alternativas não informadas serão desconsideradas para fins de julgamento.

A empresa não poderá inserir ressalvas genéricas que transfiram ao contratante custos ordinários, previsíveis ou identificáveis no conjunto documental disponibilizado. Exclusões, condicionantes ou premissas especiais somente serão admitidas se forem expressas, objetivas, quantificadas, incluídas na matriz de desvios e aceitas formalmente pela Comissão.

9 - DO ATENDIMENTO AO MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES, MARCAS DE REFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

O Memorial de Especificação Completo SC Birigui Rev. 02 é documento técnico vinculante para definição de padrão mínimo de materiais, desempenho, acabamento, critérios de recebimento e referências comerciais. As marcas indicadas no memorial representam padrão de qualidade e desempenho; poderão ser substituídas por equivalentes técnicos desde que aprovadas previamente pela responsável técnica e pela Associação.

Toda proponente deverá preencher a Matriz de Atendimento ao Memorial, indicando para cada sistema o material, marca, modelo, linha comercial, ficha técnica, garantia, normas aplicáveis e eventual diferença em relação à referência. A omissão de marca/modelo em itens críticos poderá ser interpretada como aceitação integral dos padrões de referência do memorial.

Sistema	Padrão mínimo	Referências comerciais	Comprovação exigida
Fachada branca externa	Textura/pintura acrílica premium off-white para fachada, lavável e resistente a intempéries.	Suvinil Fachada Protegida/Texturatto, Coral Proteção Sol e Chuva, Sherwin-Williams Metalatex Fachada.	Amostra aplicada, ficha técnica, garantia e aprovação de cor.
ACM grafite/preto	ACM 4 mm, núcleo mineral FR ou A2, acabamento PVDF/FEVE externo, modulação e subestrutura dimensionadas.	ALUCOBOND Plus/A2, Alucomaxx FR, Alubond U.S.A FR ou equivalente.	Projeto executivo, cálculo, ficha, laudo FR/A2, mockup e ART/RRT.
Brisas verticais amadeirados/corten	Brise fixo em alumínio extrudado ou sistema equivalente, acabamento amadeirado/corten, fixação mecânica e alinhamento rigoroso.	Hunter Douglas, Lumibrise, Refax, Belmetal ou equivalente.	Detalhe executivo, amostra física, garantia de pintura e ART/RRT.
Pele de vidro/esquadrias	Perfis de alumínio preto/grafite, vedação adequada, grandes panos envidraçados e desempenho compatível com fachada.	Udinese, Belmetal, Alcoa/Kawneer, Hydro/Technal ou equivalente.	Projeto de esquadrias, memória de cálculo, especificação de ferragens e vedantes.

Sistema	Padrão mínimo	Referências comerciais	Comprovação exigida
Vidros	Vidro laminado/temperado de controle solar conforme dimensionamento, segurança e norma aplicável.	Cebrace Cool Lite, Guardian SunGuard, Vivix refletivo/controle solar ou equivalente.	Espessura, composição, laudo, fator solar, transmissão luminosa e cálculo.
Piso vinílico hospitalar	Manta vinílica hospitalar com solda quente e rodapé curvo em áreas assistenciais críticas quando indicado.	Tarkett iQ/Optima, Forbo, Gerflor, Fadamac ou equivalente.	Instalador credenciado, preparo de base, ficha técnica e garantia.
Porcelanatos	Porcelanato técnico ou esmaltado, PEI e coeficiente de atrito compatíveis com uso, áreas molhadas e circulação.	Portobello, Portinari, Eliane ou equivalente.	Ficha técnica, lote único, paginação, argamassa/rejunte compatíveis.
Drywall/forros	Placas ST/RU/RF conforme ambiente, estrutura galvanizada, reforços internos e alçapões de manutenção.	Knauf, Placo, Gypsum ou equivalente.	Detalhes de reforço, resistência ao fogo/umidade e ficha técnica.
Louças e metais	Louças sanitárias, lavatórios, barras, metais clínicos e acessórios compatíveis com saúde e acessibilidade.	Deca, Celite, Docol, Fabrimar, Jackwal, Astra ou equivalente.	Modelos, fichas, garantia e compatibilidade com acessibilidade.
Hidráulica/sanitário	Tubos, conexões, reservação, registros, caixas, ralos e acessórios conforme projetos.	Tigre, Amanco Wavin, Krona, Fortlev, Bakof ou equivalente.	Ensaio, testes, identificação e garantia.
Gases medicinais	Tubos de cobre classe A, postos, cabeceiras, válvulas, testes e comissionamento.	Termomecanica/Wieland, Gasotec, Protec, Mediline, Equiphos ou equivalente.	ART, laudos, testes de estanqueidade/pureza e documentação de entrega.
Elétrica/lógica/SPDA	Cabos, disjuntores, quadros, DR/DPS, eletrocalhas, rack, Cat 6, aterramento e SPDA conforme projetos.	Prysmian, Nexans, Schneider, Siemens, WEG, Legrand, Steck, Furukawa, Panduit ou equivalente.	Ensaio, certificação de rede, laudos e diagramas as built.
Incêndio	Hidrantes, detecção/alarme, extintores, sinalização, emergência e barras antipânico conforme projeto aprovado.	Tupy, Intelbras, Bosch, Notifier, Kidde, Extang, Segurimax, Dormakaba ou equivalente.	Testes, laudos, ART e documentação para AVCB/CLCB se aplicável.
Marcenaria/interiores	MDF BP/laqueado, ferragens, fitas, tampos, balcões, painéis, logos, ripados e divisórias conforme cadernos.	Duratex, Guararapes, Eucatex, Formica, Pertech, Cebrace, Vivix ou equivalente.	Caderno executivo, amostras, ferragens, medidas finais e garantia.

Não serão aceitas substituições por produto inferior, linha econômica incompatível, marca sem assistência técnica, ausência de ficha técnica, ausência de garantia ou sistema sem comprovação de desempenho. A aprovação de equivalência deverá ocorrer antes da compra e não implicará acréscimo de preço, salvo autorização formal e fundamentada da Associação.

10 - DA METODOLOGIA EXECUTIVA E DOS SISTEMAS CRÍTICOS

A proposta técnica deverá demonstrar metodologia executiva compatível com a complexidade da obra e com o padrão definido nos documentos técnicos. Deverá indicar, pelo menos, a

sequência de obra, interferências críticas, proteção de serviços prontos, gestão de fornecedores especializados, controle de qualidade, plano de testes e critérios de entrega.

Sistema crítico	Conteúdo mínimo da metodologia
Fachada ACM/brises/pele de vidro	Fornecedor especializado, medição in loco, projeto executivo, cálculo, subestrutura, juntas, pingadeiras, vedação, mockup, ART/RRT e cronograma de fabricação/instalação.
Estrutura e fundações	Conferência da sondagem, fck aplicável conforme projeto estrutural, controle tecnológico, rastreabilidade do concreto/aço e registro de concretagens.
Piso vinílico hospitalar	Regularização de base, umidade, planicidade, solda quente, rodapé curvo, instalador credenciado, proteção até entrega e garantia.
Interiores e marcenaria	Levantamento de medidas finais, caderno executivo, amostras, ferragens, compatibilização com elétrica/lógica/hidráulica e aprovação antes da fabricação.
Gases medicinais	Instalação por equipe habilitada, tubulação compatível, limpeza, identificação, teste, comissionamento, laudos e capacitação para uso/manutenção. Com solda em prata e tubulação em classe A
Elétrica/lógica/SPDA	Compatibilização com forros, quadros, cargas, gerador/transformador, emergência, certificação de rede, laudos de aterramento e diagramas as built.
Combate a incêndio	Compatibilização com projeto aprovado, testes de pressurização/alarme/emergência, sinalização, extintores, documentação e apoio à regularização junto aos órgãos competentes.
Áreas externas/paisagismo	Proteção de drenagem, iluminação externa, paisagismo frontal, acessibilidade, demarcação, calçadas, pavimentos e entregas sem danos à fachada.

11 - DO TRATAMENTO DE ERROS, OMISSÕES, EXCLUSÕES E DIVERGÊNCIAS NAS PROPOSTAS

Para evitar propostas incomparáveis, divergências ocultas e pedidos futuros de reequilíbrio decorrentes de falhas de orçamento, ficam estabelecidas as seguintes regras de análise:

- O preço unitário prevalecerá sobre o subtotal em caso de erro meramente aritmético, podendo a Comissão corrigir o total para fins comparativos, sem alteração da essência da proposta;
- Havendo divergência entre valor numérico e valor por extenso na carta-proposta, a Comissão poderá solicitar esclarecimento formal, sem permitir majoração indevida ou alteração substancial da proposta;

- Itens necessários à execução integral do escopo, mas omitidos pela empresa sem ressalva expressa, objetiva e quantificada, serão considerados incluídos no preço global para fins de julgamento e futura contratação;
- Exclusões, condicionantes, premissas especiais, limitações de escopo ou substituições de material não apresentadas na matriz própria serão consideradas inexistentes;
- Propostas com omissões relevantes, preços manifestamente inexequíveis, ausência de composições essenciais, descontos não rastreáveis, quantitativos incompatíveis ou itens críticos sem precificação poderão ser submetidas a diligência ou desclassificadas;
- A Comissão poderá solicitar curva ABC, memória de cálculo, produtividade, cotação de insumos, comprovação de fornecedores, fichas técnicas, análise de exequibilidade e demais elementos necessários para validar o preço ofertado;
- A diligência não poderá servir para incluir documento obrigatório omitido, alterar escopo, modificar preço global, substituir integralmente a proposta ou conceder vantagem competitiva indevida.

A empresa deverá preencher e apresentar a Matriz de Desvios, Exclusões, Condicionantes e Dúvidas Residuais constante do Anexo IV. Caso não haja qualquer desvio, deverá apresentar o documento com a indicação expressa sem desvios, sem exclusões e sem condicionantes.

12 - DAS DILIGÊNCIAS, NEGOCIAÇÃO E AJUSTES FORMAIS

A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos, realizar diligências, promover reuniões técnicas, consultar a responsável técnica da Associação e requisitar documentos complementares de comprovação, desde que não haja alteração substancial da proposta, inclusão posterior de documento obrigatório omitido ou modificação indevida do preço ofertado.

A empresa melhor classificada poderá ser convocada para reunião de equalização técnica e comercial, com o objetivo de confirmar escopo, sanar dúvidas, verificar cronograma, validar materiais, fichas técnicas, fornecedores, garantias, metodologia, riscos e negociar condições mais vantajosas para a Associação, sem prejuízo da isonomia e da fundamentação do processo.

Toda negociação, ajuste, esclarecimento ou equalização deverá ser formalizada em ata, adendo, termo de equalização ou documento equivalente, que passará a integrar o processo e, se aplicável, a contratação.

13 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa vencedora ficará condicionada à aprovação final pela Associação, à regularidade dos documentos exigidos, à assinatura do contrato, à apresentação das garantias e seguros aplicáveis, à indicação formal do responsável técnico e à emissão das ARTs/RRTs ou documentos profissionais exigíveis.

A execução da obra somente poderá iniciar após autorização formal da Associação, assinatura do contrato ou instrumento equivalente e emissão da ordem de serviço, salvo autorização expressa e escrita em sentido diverso.

O pagamento deverá ocorrer por medições de serviços efetivamente executados, conferidos e aprovados pela fiscalização, observadas as regras da minuta contratual, as retenções legais aplicáveis, o cronograma físico-financeiro aprovado e a documentação fiscal correspondente.

Nenhum serviço extra, alteração de escopo, substituição relevante de material, alteração de solução técnica ou modificação de prazo gerará direito a pagamento adicional se executado sem autorização prévia, formal e escrita da Associação, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas e aceitas pela contratante.

14 - DA GESTÃO DE RISCOS, ADITIVOS E CONTROLE DE ALTERAÇÕES

A proponente deverá apresentar matriz de riscos da execução, contemplando riscos técnicos, financeiros, logísticos, de suprimentos, interferências com áreas em funcionamento, atrasos, mão de obra, segurança, qualidade, resíduos, licenças, compatibilização de projetos, fornecedores especializados e dependências de terceiros.

Aditivos, reequilíbrios, prorrogações e alterações contratuais somente serão analisados mediante justificativa técnica, orçamento detalhado, memória de cálculo, comprovação documental, autorização formal e demonstração de que o fato não decorre de erro de orçamento, omissão previsível, falha de produtividade ou risco ordinário assumido pela contratada.

A Associação poderá exigir relatório periódico de avanço físico-financeiro, diário de obra, registro fotográfico, plano de ação para desvios, atualização de cronograma, comprovantes de compra de materiais críticos, fichas técnicas e comprovação de atendimento às exigências de qualidade, segurança e documentação técnica.

15 - DA CONFIDENCIALIDADE, USO DOS DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADE DAS PROPONENTES

Os documentos técnicos e administrativos disponibilizados pela Associação deverão ser utilizados exclusivamente para fins de elaboração da proposta no âmbito deste Chamamento, sendo vedada sua reprodução, divulgação ou utilização para finalidade diversa, salvo autorização formal.

As empresas são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, consistência das planilhas, capacidade de execução declarada, manutenção das condições ofertadas durante a validade da proposta e responsabilidade técnica pelos sistemas, materiais e métodos propostos.

16 - DO RESULTADO

Após análise das propostas, será lavrada ata circunstanciada contendo, no mínimo, relação das empresas participantes, registro dos documentos recebidos, eventuais diligências realizadas, análise de atendimento ao memorial, classificação das propostas, fundamentação técnica e financeira da escolha e indicação da proposta considerada mais vantajosa para a Associação.

O resultado será divulgado às empresas participantes por e-mail, publicação oficial ou outro meio definido pela Comissão, observadas as regras do Edital e os registros formais do processo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta fase implica aceitação das condições estabelecidas nesta convocação, no Edital, nos anexos técnicos, no Memorial de Especificação Completo Rev. 02 e nos documentos complementares oficialmente emitidos pela Comissão.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora, com apoio da responsável técnica da Associação e, quando necessário, da assessoria jurídica, sempre mediante registro formal e fundamentado.



Associação Santa Casa Clínicas de Birigui

CNPJ 24.807.514-0001-11 - Reg. ANS 420 786

Rua Maestro Antonio Passarelli, 208 – Centro – 16.200-204 - Birigui/SP

Fone (18) 3649-6620

COMISSÃO JULGADORA

CHAMAMENTO Nº 01/2026

Birigui, 26 de junho de 2026.

**GABRIEL
GENARO
DE
MORAES:33
932703898**

Assinado digitalmente por GABRIEL
GENARO DE MORAES:33932703898
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=44434587000112,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=GABRIEL
GENARO DE MORAES:33932703898
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026.06.26 14:47:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI
GABRIEL GENARO DE MORAES
Presidente**